SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 29 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IV | Nº 0812

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, às 08:30 horas do dia 10 de Maio de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de 02 (dois) veículos/automóveis para serem utilizados nos serviços internos do Fundo Municipal de Saúde e na transferência de pacientes para os hospitais dos grandes centros a fim de realizarem tratamento especializado. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 085. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (087) 3838.1575.
Email: financeirofmsafogados@hotmail.com

Afogados da Ingazeira - PE, 26 de Abril de 2013.

LEONARDO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:3D1A89FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 087 / 2013
O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas para representarem o **Conselho do FUNDEB**, deste município a seguir:
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:
Titular: Edilma Daysiane de Honorato – CI/RG nº 6.671.329-SSP-PE – CPF nº 047.025.234-06
Suplente: Elzany Liliana Nunes Miguel – CI/RG nº 5.26384-SSP-PE – CPF nº 023.381.374-85
REPRESENTANTES DOS DIRETORES;
Titular: Maria Edleuza da Silva Tenório – CI/RG nº 3.793.166-SSP-PE – CPF nº 706.152.844-34
Suplente: Fábia Aparecida Pereira dos Santos – CI/RG nº 5.038.709-SSP-PE – CPF nº 007.501.794-65
REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMSINISTRATIVOS:
Titular: Marlene Rosa da Silva – CI/RG nº 5.513.547-SSP-PE – CPF nº 026.749.794-61
Suplente: Valéria Maria Mendes – CI/RG nº 5.912.751-SSP-PE – CPF nº 024.242.384-13
REPRESENTANTES DOS PAIS:
Titular: Marcone Edson de Oliveira – CI/RG nº 33.6003791 – SSP-PE – CPF nº 263.308.198-31
Suplente: Maria Luciene Bezerra da Silva – CI/RG nº 5.513.598-SSP-PE – CPF 034.392.514-11
Titular: Marluce Maria da Conceição – CI/RG nº 7.279.976-SSP-PE – CPF nº 069.389.044-48
Suplente: Erikssane Maranhão Malaquias Medeiros
REPRESENTANTES DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO:
Titular: Edilene Alves dos Santos – CI/RG nº 6.178.615-SSP-PE – CPF nº 038.136.154-30
Suplente: Maria Luciene Leandro – CI/RG nº 3.173.320-SSP-PE – CPF nº 484.065.384-49
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Josefa Daniele da Silva – CI/RG nº 7.391.773-SSP-PE – CPF nº 067.804.144-09
Suplente:Maria Solange de Medeiros – CI/RG nº 3.297.540-SSP-PE – CPF nº 525.746.794-15
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Francisco Aldair Santos – CI/RG nº 5.298.652-SSP-PE – CPF nº 074.538.477-37
Suplente: Jaqueline Monteiro de Lima – CI/RG nº 6.636.209-SDS-PE – CPF nº 046.940.054-48
REPRESENTATES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Geraldo Vieira de Souza – CI/RG nº 7.407.789-SSP-PE – CPF 030.570.758-27
Suplente: Maria Simone Rodrigues da Silva – CI/RG nº 9.140.982-SSP-PE – CPF nº 090.454.484-24
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Ivan Ferreira de Almeida – CI/RG nº 1.929.699 – SSP-PE – CPF nº 211.568.084-72.
Suplente: Ana Lúcia Gonçalves do Nascimento – CI/RG nº 6.437.642-SSP-PE – CPF nº 042.482.034-05
REPRESENTANTES DE ALUNOS SECUNDARISTAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Erlan Bruno Carlos dos Santos – CI/RG nº 8.540.652-SDS-PE – CPF nº 093.204.134-52
Suplente: Liranice da Silva Santos – CI/RG nº 8.366.486-SDS-PE – CPF nº 091.294.074-35
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Abril de 2013.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:A7154418

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

CPL- Comissão Permanente de Licitação

A Prefeitura Municipal de Escada- PE através da CPL- Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, da presente data até o dia 10 de maio de 2013, às 12:00 horas, estará aberta a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2013, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, mediante dispensa de licitação e com recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, conforme L**ei** 11.947/2009 e Resolução FNDE 038/2009, para atendimento à alimentação escolar durante o período entre maio a dezembro de 2013. Edital e demais informações na Sala da CPL- Comissão Permanente de Licitação Situado na Rua Drº Antônio de Castro nº 680 - Escada –PE. Fone (81) 3534-1046.
Escada -PE,26/04/2013.

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:D78E777C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013 – OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de fraldas descartáveis diversas para doação as famílias carentes do Município de Escada - PE. Data e hora de abertura: 13/05/2013 às 14:00 horas. Informações na sala da CPL, sita à Avenida Drº Antônio de Castro 680 – Escada - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Escada, 26 de Abril de 2013.

SILVANA LÚCIA LINS DE OLIVEIRA CORREIA DE MELO.
Pregoeira.

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:0BBE9019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 – OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos e materiais de informática diversos destinados as secretarias municipais de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Política para a Juventude, Secretaria de Gestão, Administrativa, Finanças e do Planejamento, Secretaria das Cidades e Secretaria de Governo, controle de Metas Públicas e Participação Social. Data e hora de abertura: 13/05/2013 às 09:00 horas. Informações na sala da CPL, sita à Avenida Drº Antônio de Castro 680 – Escada - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Escada, 26 de Abril de 2013.

SILVANA LÚCIA LINS DE OLIVEIRA CORREIA DE MELO.
Pregoeira.

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:82DCE9B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCURSO DE PROJETO Nº 01/2013 PROCESSO Nº 042/2013
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2013

OBJETO:SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, COM A FINALIDADE DE EXECUTAR EM PARCERIA OS PROGRAMAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS. O Edital poderá ser retirado na CPL, mediante a apresentação mídia tipo CD, das 08:00 às 13:00h. A sessão de abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08/05/2013, às 09:00h, na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, Situada a Rua Drº Antônio de Castro nº 680.
ESCADA-PE, 25 de ABRIL de 2013.

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:5D4F43EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCURSO DE PROJETO Nº 02/2013 PROCESSO Nº 043/2013
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2013

OBJETO:SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, COM A FINALIDADE DE EXECUTAR EM PARCERIA OS PROGRAMAS EXTENSÃO E APOIO RURAL E AMBIENTAL. O Edital poderá ser retirado na CPL, mediante a apresentação mídia tipo CD, das 08:00 às 13:00h. A sessão de abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08/05/2013, às 11:00h, na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, Situada a Rua Drº Antônio de Castro nº 680.
ESCADA-PE, 25 de ABRIL de 2013.

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:A612F37B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 – OBJETO: contratação de uma empresa especializada na coleta e transporte de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde do Hospital Regional de Escada - PE. Data e hora de abertura: 10/05/2013 às 09:00 horas. Informações na sala da CPL, sita à Avenida Drº Antônio de Castro 680 – Escada - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Escada, 26 de abril de 2013.

SILVANA LÚCIA LINS DE OLIVEIRA CORREIA DE MELO.
Pregoeira.

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:F527725A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 338/2013

EMENTA: Institui o Fundo de Desenvolvimento Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso IV, e ainda no Decreto nº. 7.872, de 26 de dezembro de 2012, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Fundo de Desenvolvimento Municipal**, mecanismo de natureza financeira e contábil, com prazo indeterminado de duração, criado com a finalidade de receber os repasses do Estado de Pernambuco, oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FEM destinados a projetos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade.

§ 1º - A cada final de exercício financeiro, os recursos depositados no Fundo de Desenvolvimento Municipal, não utilizados, devem ser transferidos para o exercício financeiro subseqüente, sendo mantidos na conta do Fundo para utilização.

§ 2º - O Poder Executivo, na forma de decreto, fica obrigado a divulgar, anualmente:

I - demonstrativo contábil informando:

a) recursos arrecadados e recebidos no período;
b) recursos disponíveis; e
c) recursos utilizados no período; e

II - relatório discriminado contendo:

a) número de projetos municipais beneficiados; e
b) objeto e valores de cada um dos projetos beneficiados.

§ 3º - O Poder Executivo, na forma de decreto, deve divulgar, anualmente, até o dia 31 de março do exercício financeiro seguinte, resumo global dos itens previstos nos §§ 1º e 2º.

§ 4º - A extinção do fundo instituído por esta Lei acarretará a reversão do eventual saldo remanescente para a Conta Única do Município.

Art. 2º - Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal para o pagamento de despesas que não sejam enquadradas como investimentos.

Parágrafo único - A utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal deve observar a Legislação do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – FEM.

Art. 3º - Constituem receitas do Fundo de Desenvolvimento Municipal:

I – recursos oriundos do FEM;

II - dotações orçamentárias;

III - doações, auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas, físicas ou jurídicas, bem como de entidades e organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV - rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos, realizadas na forma da lei;

V - saldos de exercícios anteriores; e

VI - outras receitas que lhe venha a ser legalmente destinadas.

Art. 4º - O Fundo de Desenvolvimento Municipal é gerido pela **Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos**, e os seus recursos serão movimentados em conjunto com o chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Aplicam-se ao Fundo de Desenvolvimento Municipal as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno do Município, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaracy, 03 de abril de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:948A5B96

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 339/2013

LEI Nº 339/2013.

EMENTA – Altera o Quadro I do Art. 5º e o Quadro II do artigo 7º, da Lei Municipal nº 269/2008, os Quadros I e II do Art. 1º, da Lei Municipal nº 280/2008, o Quadro I do Art. 1º, e o Quadro II, da Lei Municipal nº 289/2008, o quadro I e II, da Lei 309/2011, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy**, no uso das suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II da Constituição Federal, art. 3º, incisos I e II, e Art. 67, incisos III e IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro I do artigo 5º de Lei Municipal nº 223/2004, de 16/01/2004, alterados pelos quadros I do artigo 1º, da Lei Municipal nº 269/2008, Lei Municipal nº 289/2008, Lei Municipal 298/2009, de 31/12/2009 e Lei Municipal nº 309/2011, de 21.01.2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

QUADRO I

QUAT. VAGAS EXISTENTES	CARGO	VENCIMENTO BÁSICO VALOR
02	Veterinário	1.000,00
35	Agentes Comunitários de Saúde – ACS	900,00

Art. 2º. O Quadro II do artigo 7º de Lei Municipal nº 223/2004, de 16/01/2004, alterados pelos quadros II do artigo 1º, da Lei Municipal nº 280/2008 e Lei Municipal nº 289/2008 e Lei Municipal nº 309/2011, de 21.01.2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO II

CARGO	SÍMBOLO	VALOR R$
Secretário - fixado pela câmara municipal (art.29 "v", da CF).	CC-I	3.000,00
Coordenador da Unidade de Controle Interno (Art.7º, Lei nº 288/2009)	CC-I	3.000,00
Diretor Administrativo	CC-II	1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01.04.2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaracy, 1° de abril de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:53F09D62

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 340/2013

LEI Nº 340/2013

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a proceder CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, REAJUSTA REMUNERAÇÕES PAGAS A PROFISSIONAIS DA SAUDE e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy**, no uso das suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II da Constituição Federal, art. 3º, incisos I e II, e Art. 67, incisos III e IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CONSIDERANDO que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto no inciso IX, art. 37, da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de contratar profissionais para a área da saúde, tendo em vista as deficiências existentes as quais se pretende suprir;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se adequar a remuneração desses profissionais ao patamar praticado na região, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU E eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, autorizado a proceder a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, dos Profissionais Liberais abaixo, remunerados da seguinte forma:

LOTAÇÃO NA UNIDADE MISTA DE IGUARACY:

QUADRO I

CARGO	QUANT. DE PROFISSIONAIS	REMUNERAÇÃO MENSAL EM R$
MÉDICO, CLÍNICO GERAL	05(cinco)	(por plantão de 24hs) 1.200,00
MÉDICO, CLÍNICO GERAL	02(dois)	(por plantão de 24hs, sab/dom) 1.300,00
MÉDICO, ESPECIALISTA	02 (dois)	(por ambulatório de 4 horas) 450,00
ENFERMEIRA COORDENADORA DO PACS	01(uma)	2.300,00
FARMACÊUTICO	01(um)	1.000,00
ANALISTA BIOQUÍMICO	01(um)	1.700,00
FISIOTERAPEUTA	01(um)	(5 horas/dia-3 dias/semana) 1.200,00

LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA

QUADRO II

VETERINÁRIO	01(um)	(8 horas/dia - 1 dia por semana) 1.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei modifica o Quadro I e extingue os Quadros II e III, da Lei 306/2010, de 02/12/2010.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01.04.2013.

Gabinete do Prefeito, Iguaracy (PE), em 1° de abril de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:1070540E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 341/2013

LEI Nº 341/2013.

EMENTA – Institui a Junta Médica do município, fixa a respectiva gratificação dos seus membros e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy**, no uso das suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II da Constituição Federal, art. 3º, incisos I e II, e Art. 67, incisos III e IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a Junta Médica, no âmbito do município de Iguaracy, com a finalidade de emitir pareceres médicos nos casos em que a lei exige ou quando solicitado pelo poder público municipal.

Art. 2º- A Junta Médica ora instituída será composta por no mínimo 3 (três) membros, escolhidos dentre os profissionais médicos que prestam serviço ao município, designados através de portaria baixada pelo chefe do poder executivo municipal.

Art. 3º- Os membros da Junta Médica reunir-se-ão uma vez a cada 15 (quinze) dias, em hora e local designados pela Secretaria de Saúde, para examinar os casos encaminhados pela administração municipal, ou, excepcionalmente, em qualquer data, em casos de justificada urgência ou necessidade.

Parágrafo Primeiro– Os documentos necessários às perícias ou pareceres médicos serão encaminhados à Junta Médica com a devida antecedência, em envelopes lacrados.

Parágrafo Segundo– As conclusões da Junta Médica serão tomadas, sempre que possível, por unanimidade, sendo indispensável o exame do paciente pelo conjunto de profissionais que a compõem, no mesmo horário e local. Os laudos devidamente preenchidos e assinados deverão ser devolvidos à Administração Municipal na mesma data, em envelope fechado.

Art. 4º- Fica instituída a gratificação pecuniária de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, a ser paga aos profissionais médicos que participarem da Junta Médica, desde que cumpridas as exigências desta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01.04.2013.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaracy (PE), em 1° de abril de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:F394CBAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 342/2013

LEI Nº 342/2013

EMENTA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL, DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará o art. 2º da Lei Municipal nº 260/2007, observado o disposto no art. 24, inciso IV da lei nº. 11.494/2004, a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 9 (nove) membros titulares, tendo igual número de suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminada:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, escolhidos através de Assembleia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de abril de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:8E5BF7EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, N° 03/2013, NA MODALIDADE CONVITE Nº. 01/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati - PE, Torna Público o Resultado do Processo Licitatório, n° 03/2013, na Modalidade Convite nº. 01/2013, cujo objeto é contratação de empresa para confecções de materiais gráficos para atender as necessidades dos Programas Saúde da Família (PSFs) e da Secretaria de Saúde deste Município. Empresas Vencedoras, Rosa Maria Silva Amorim - ME, CNPJ n° 02.796.116/0001-04 e Reginaldo Apolinário de Souza – ME, CNPJ n° 01.892.321/0001-00.

Jucati, 26 de Abril de 2013.

MARIA ROSILMA DE MELO MORAIS LEITE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:BD064180

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013 - FMS - COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) CARROS-PIPA COM CAPACIDADE DE 8.000 (OITO MIL) LITROS DE ÁGUA POTÁVEL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA. **Abertura: 15/05/13 às 08:30 horas**. **Editais e Anexos** poderão ser adquiridos ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente nº 4.400.197, Agência nº 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **E-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 26 de Abril de 2013.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Presidente da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:CE26157D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 053/2013

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu a servidora **MARIA DO SOCORRO DE SÁ TAVARES SANTOS,** em 21/03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de Licença médica a servidora supramencionada, pelo período de 4 dias a contar a partir de 18/03/2013;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18.03.2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2013.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - Aeds

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:4E7B5108

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 054/2013

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que os servidores abaixo relacionados prestaram serviço além da jornada de trabalho prevista, conforme indicação no ponto mensal da AEDS e da FACHUSC,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o setor de pessoal a efetuar o pagamento das horas extras trabalhadas aos servidores abaixo relacionados, na folha de pagamento do mês em curso:

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	Nº DE HORAS-EXTRAS
Damião Antônio da Silva	Vigia	AEDS	40
Jacson Paulo dos Anjos	Vigia	AEDS	40
João Bosco A. de Carvalho	Vigia	AEDS	40
Francisco Rondinelle S.L Carvalho	Vigia	FACHUSC	40
Francisco Fábio de Alencar e Sá	Vigia	FACHUSC	40
Cícero Betiano dos Santos	Vigia	FACHUSC	40
Djacy Barbosa de Souza	Servente	FACHUSC	40
Fernanda de Oliveira Simião	Servente	FACHUSC	22
Marcus Vinicius de Souza Janurio	Agente Administrativo	FACHUSC	40
Elton Johnathan de Sá Ferreira	Agente Administrativo	AEDS	40
Luizianne Nogueira Rocha	Agente Administrativo	AEDS	05

Francieudo da Silva Gomes	Servente	FACHUSC	40
Silvano Rodrigues Guimarães	Tec. Proc. Dados	FACHUSC	40
Valdir Severino Gomes	Vigia	FACHUSC	40
Tatianny Conserva Silva	Agente Administrativo	FACHUSC	40
Ivanildo Teixeira Alves	Tec. Proc. Dados	FACHUSC	40
Ancilene Dejanira de Barros	Agente Administrativo	FACHUSC	40
Regiane Gonçalves da Silva	Agente Administrativo	FACHUSC	40
Maria de Fátima Bezerra Gondim	Agente Administrativo	FACHUSC	40
Maria do Socorro Ferreira de Souza	Servente	FACHUSC	40
Francisca Josilda Alves	Agente Administrativo	FACHUSC	40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 21 de março de 2013.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - Aeds

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:336A7E10

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 055/2013

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu o servidor **ELTON JOHNATHAN DE SÁ FERREIRA,** em 21/03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias ao servidor supramencionado, pelo período de 30 dias a contar a partir de 01/04/2013 a 30/04/2013;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de março de 2013.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - Aeds

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:8AB12634

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA N° 056/2013

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a aproximação da semana santa;
Considerando que a sexta-feira dia 29.03.2013 é feriado nacional de Paixão de Cristo;
Considerando que na FACHUSC só haverá aula até a terça-feira dia 26.03.2013 e que o expediente administrativo funciona até a quarta-feira no período matutino;

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar o dia 28/03/2013 (quinta – feira) como ponto facultativo aos servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro e da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de março de 2013.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - Aeds

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:FD2138E0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 057/2013

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a designação de servidores para representar a Autarquia Educacional de Salgueiro quanto à operacionalização do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, Módulo Pessoal, perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

Considerando que a mencionada designação foi efetuada através da **Portaria nº 044/2013**, de 06 de março de 2013, a qual não explicitou a exoneração da gerenciadora **Luizianne Araújo Nogueira**,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA da função de gerenciadora do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, Módulo Pessoal, perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 06 de março de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de março de 2013

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:E3F31EE3

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 058/2013

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 030/2013 da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em 12 de março de 2013, quando da necessidade de um professor no curso de pedagogia para substituir a professora universitária Maria do Socorro de Sá Tavares Santos, pelo período de 15 (quinze) dias, devido licença médica**.**
Considerando que não há profissional disponível no quadro de funcionários efetivos para assumir a funções do servidor;
Considerando que no ano de 2011 foi realizado processo de seleção simplificada tendo ainda candidatos classificados;
Considerando que é imperiosa a contratação de professor para lecionar as disciplinas de responsabilidade do professor supracitado, evitando assim, prestação do serviço educacional ineficiente aos alunos da FACHUSC;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002,
Considerando que Cicera Alves Nunes tem um contrato vigente na FACHUSC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Setor Pessoal a realizar a prorrogação contratação temporária de **CÍCERA ALVES NUNES**, para ministrar aulas semanais na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, no período de 12 a 26 de março do ano em curso.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data e sua publicação e retroagirá ao dia 12 de março de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 27 de março de 2013.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES.
Presidente - Aeds

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:E59FB72E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 059/2013

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro – PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 052/2013 de 20 de março de 2013 de Comissão e autorização do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013 para 02 (dois) Agentes Administrativos e 02 (dois) serventes;
Considerando a Lei nº 1.566/2006, que cria a gratificação por participação em Comissão Organizadora de Concursos, no âmbito da AEDS, para os servidores efetivos,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Setor de Pessoal a pagar R$ 300,00 (trezentos reais) aos membros da Comissão do Processo de Seleção Simplificada nº 002/2013 para 02 (dois) Agentes Administrativos e 02 (dois) serventes;
.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de março de 2013.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - Aeds

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:37BFC666

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 060/2013

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu o servidor **FRANCISCO FÁBIO ALENCAR SÁ, VIGIA MAT.198-8,** em 03/04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de Licença médica ao servidor supramencionado, pelo período de 30 dias a contar a partir de 03/04/2013 ;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03.04.2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 04 de abril de 2013.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - Aeds

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:7E58C586

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 061/2013

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que foi emitida a **Portaria nº 052**, de 20 de março de **2013** autorizando a realização de processo seletivo simplificado para contratação de agentes administrativos e de serventes, para atendimento das necessidades administrativas na Autarquia Educacional de Salgueiro;

Considerando que a referida Portaria não fixou o número de servidores a serem contratados, sendo necessário especificar o quantitativo,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autorizar** a contratação de **02 (dois) agentes administrativos e 02 (dois) serventes** através do processo seletivo previsto na Portaria nº 52, de 20 de março de 2013.

Parágrafo primeiro – O processo seletivo de que trata a Portaria nº 052/2013 terá duração de 02 (dois) anos a partir da data de sua homologação.

Parágrafo segundo – Os contratos decorrentes do processo seletivo em referência terá vigência **de 01 (um) ano**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Parágrafo terceiro – Durante a vigência do processo seletivo poderão ser contratados servidores além do limite previsto no *caput* deste artigo, se houver necessidade de pessoal para a realização de serviços no âmbito da Autarquia Educacional de Salgueiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de abril de 2013.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente-aeds

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:4FB5F327

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 062/2013

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que foi concedida à Professora Universitária MARTA CALLOU BARROS COUTINHO a ajuda de custo para realização do curso de mestrado e conseguinte redução de carga horária pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, através da Portaria nº 045/2011, de 21 de março de 2011;

Considerando que a referida servidora requereu através do requerimento sob o protocolo nº 1640/2013 , de 08 de abril de 2013, a prorrogação do pagamento da ajuda de custo e da redução de 50% da carga horária pelo período de 05 (cinco) meses;

Considerando que a ajuda de custo e a redução da carga horária de 50% foram concedidas em abril de 2011 e que são de 24 (vinte e quatros) meses de vigência e que neste mês corrente esgota o prazo de 24 (vinte quatro) meses,

RESOLVE:

Art. 1º. **INDEFERIR** o pedido da Professora Universitária **MARTA CALLOU COUTINHO** de prorrogação do pagamento do ajuda de custo e da redução de 50% da carga horária, pelo período de 05 (cinco) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de abril de 2013.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente-aeds

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:72B83EEE

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 063/2013

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a solicitação da Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Salgueiro para Cessão da Servidora **NIVANEIDE DA SILVA COSTA**;
Considerando o intercambio de cooperação técnico-administrativo entre os órgãos públicos,

RESOLVE:
Art. 1º - CEDER a servidora NIVANEIDE DA SILVA COSTA, servente, matrícula nº 240-2, à Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Salgueiro, a partir de 15.04.2013.
Parágrafo Único – A presente cessão é feita sem ônus para a Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS, sem prejuízo de sua remuneração total
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 15 de abril de 2013.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES.
Presidente - Aeds

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:2B124403

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 064/2013

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 041/2013 da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em 15 de abril de 2013, quando da necessidade de contratar 02 (dois) serventes e 02 (dois) agentes administrativos;
Considerando o aumento de alunos e a locação de prédios para funcionamento das atividades administrativas e letivas dos cursos da FACHUSC;
Considerando que não há servidores disponíveis no quadro de funcionários efetivos para assumir a funções de agentes administrativo e serventes;
Considerando que não há candidatos remanescentes de concursos anteriores;
Considerando que realização do processo de seleção simplificada nº 002/2013 para os cargos de agente administrativo e servente;
Considerando que as atividades administrativas não podem sofrer solução de continuidade;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor Pessoal a realizar a contratação temporária de 02 (dois) serventes e 02 (dois) agentes administrativos para prestarem serviço na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, no período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 15 de abril de 2013.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES.
Presidente - Aeds

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:823FD793

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 065/2013

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 041/2013 da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em 15 de abril de 2013, quando da necessidade de contratar 02 (dois) serventes e 02 (dois) agentes administrativos;
Considerando o aumento de alunos e a locação de prédios para funcionamento das atividades administrativas e letivas dos cursos da FACHUSC;
Considerando que não há servidores disponíveis no quadro de funcionários efetivos para assumir as funções de agentes administrativo e serventes;
Considerando que não há candidatos remanescentes de concursos anteriores;
Considerando a realização do processo de seleção simplificada nº 002/2013 para os cargos de agente administrativo e servente;
Considerando que as atividades administrativas não podem sofrer solução de continuidade;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor Pessoal a realizar a contratação temporária de **ROSIVAN LUCAS DA SILVA** 1º classificado na seleção simplificada n°002/2013 para o cargo de agente administrativo e **ELIANE ALVES GONDIM FILIPE** 2ª classificada na seleção simplificada n°002/2013 para o cargo de agente administrativo na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 15 de abril de 2013.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES.
Presidente - Aeds

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:E412A252

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 066/2013

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 041/2013 da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em 15 de abril de 2013, quando da necessidade de contratar 02 (dois) serventes e 02 (dois) agentes administrativos;
Considerando o aumento de alunos e a locação de prédios para funcionamento das atividades administrativas e letivas dos cursos da FACHUSC;
Considerando que não há servidores disponíveis no quadro de funcionários efetivos para assumir as funções de agentes administrativo e serventes;
Considerando que não há candidatos remanescentes de concursos anteriores;
Considerando a realização do processo de seleção simplificada nº 002/2013 para os cargos de agente administrativo e servente;
Considerando que as atividades administrativas não podem sofrer solução de continuidade;

Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor Pessoal a realizar a contratação temporária de **CLARA LOPES DE BARROS** 1ª classificada na seleção simplificada n°002/2013 para o cargo de servente e **ADRIANA VITURINO DOS ANJOS LIMA** 2ª classificada na seleção simplificada n°002/2013 para o cargo de servente na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 15 de abril de 2013.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES.
Presidente - Aeds

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:07EFB4F2

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 067/2013

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que a professora **Katherine Lages Contasti Bandeira,** foi contratada temporariamente para lecionar a disciplina de Direito Constitucional, cujo contrato foi decorrente do processo seletivo nº 001/2012;
Considerando que a mencionada professora teve o seu contrato rescindido, tendo sido contratado o professor **Pedro Augusto Miranda Brandão** para substitui-la;
Considerando que o professor **Pedro Augusto Miranda Brandão** teve o seu contrato temporário rescindido;
Considerando que não há professor no quadro efetivo de funcionários da AEDS para ministrar aulas no curso de Direito;
Considerando que não há candidato remanescente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 para substituir o professor em referência;
Considerando que com a rescisão do contrato do professor **Pedro Augusto Miranda Brandão** e com a ausência de professor substituto, surge a necessidade de se contratar um professor para lecionar o programa da mencionada disciplina;
Considerando que os alunos do curso de Direito não podem ficar sem professor para lecionar a disciplina de direito constitucional, sob pena de uma prestação ineficiente dos serviços educacionais a que a FACHUSC se propõe a ministrar;
Considerando que em face da necessidade urgente de se contratar um professor para lecionar a referida disciplina, é inviável, no presente momento, a realização e um novo processo seletivo;
Considerando que o professor FRANCYSCO PABLO FEITOSA GONÇALVES tem currículo suficiente para lecionar a disciplina de Direito Constitucional;
Considerando que a necessidade da contratação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002 com redação dada pela Lei nº 1.440/2004, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal vigente;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor de Pessoal a realizar a contratação temporária por excepcional interesse público, do professor FRANCYSCO PABLO FEITOSA GONÇALVES para ministrar aulas semanais na disciplina de Direito Constitucional na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, no período de 15 de abril a 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data e sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 15 de abril de 2013.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES.
Presidente - Aeds

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:102A7AAA

PREFEITURA
ERRATA-PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2013 – INEXIGIBILIDADE N° 003/2013

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a ERRATA do Processo Licitatório n° 096/2013 – Inexigibilidade n° 003/2013, tendo como Objeto: Contratação de atrações para apresentação no 5º Festival da Sanfona do Sertão Central. Onde Lê-se: (...)CONTRATADOS: ASSOCIAÇÃO DOS SANFONEIROS DE SALGUEIRO. CNPJ: 15.499.951/0001-24 - Rua Doze, 03, Jardim América, Salgueiro/PE. Valor R$ 6.010,00. SANFONEMA MUSICAL E ILUSTRAÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 13.784.825/0001-96 - Rua Ministro Gastão Mesquita, 762, Perdizes, São Paulo/SP. Valor: R$ 8.000,00. (...) Leia-se agora: CONTRATADO: SANFONEMA MUSICAL E ILUSTRAÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 13.784.825/0001-96 - Rua Ministro Gastão Mesquita, 762, Perdizes, São Paulo/SP. Valor: R$ 8.000,00. Retirando-se do processo a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS SANFONEIROS DE SALGUEIRO. Permanece inalterados os demais termos. Salgueiro/PE, 26 de abril de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:F41C013A

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2013 – INEXIGIBILIDADE N° 004/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 121/2013 – Inexigibilidade n° 004/2013. Objeto: Contratação de atrações para apresentação no 5º Festival da Sanfona do Sertão Central. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a execução dos serviços. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS SANFONEIROS DE SALGUEIRO. CNPJ: 15.499.951/0001-24 - Rua Doze, 03, Jardim América, Salgueiro/PE. Valor R$ 6.010,00.

Salgueiro/PE, 26 de abril de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:98B6ABAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2013 – PL N.º 025/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2013 – PL N.º 025/2013 – OBJETO: O Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de materiais Didáticos. Destinados as Secretárias de Educação e Assistência Social de são Lourenço da mata, de acordo com os quantitativos e especificações contidas, no Termo de Referência anexo I do Edital. **Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: 10.05.2013 às 09:00 hs.** O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na Sala da CPL, no Prédio da

Secretaria Municipal de Tecnologia Acesso a Informação e Gestão**,** mediante o pagamento de uma taxa de R$ 27,00 (vinte e sete reais), localizado à Rua João Severiano nº 104 A - Centro – São Lourenço da Mata, no horário das 08h às 12h. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3519 - 2677. São Lourenço da Mata, 26.04.2013.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:CCE1BA2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO 004/2013 TOMADA DE PREÇOS 001/2013

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte comunica aos interessados que julgou e decidiu **POR HABILITAR:** a empresa **EUROCAR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA e as pessoas Físicas: ROBERTO LEANDRO PEREIRA**, **GILSON DA SILVA DIAS**,**CARLOS EDUARDO DA SILVA,SEVERINO PEDRO DE ARAÚJO FILHO,CLEIDSON CLAUDIO PAIXÃO DE CASTRO,JOSÉ RUBERVAN DOS SANTOS,SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA,JOSÉ NUNES DA SILVA e DOGIVAL FERREIRA DOS SANTOS** e **POR INABILITAR** a Pessoa física: **MANOEL VALENTIM FILHO,** por desatender os requisitos exigidos no instrumento convocatório, mais especificamente no que diz respeito aos itens7.2 alíneas “a” e “b”e 7.3 alínea “a”. Resolve ainda, caso não haja a interposição de recursos administrativos, designar a data de 06 de maio de 2013, às 10h00min, para a sessão de abertura das propostas de preços. José Roberto Celestino Pedrosa, Presidente da CPL, Taquaritinga do Norte, 25 de abril de 2013. Maiores informações através do fone/fax 3733-1156.

Publicado por:
José Roberto Celestino Pedrosa
Código Identificador:BF1A30A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL SANCIONADA

LEI Nº. 318 DE 26 DE ABRIL DE 2013.

EMENTA: Cria o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em conformidade com o art. 60, II, d, do ADCT e art. 24 da Lei Federal nº. 14.494/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Tuparetama, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, devendo ser constituído da seguinte forma:

2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;
1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação; e
1 (um) representante do Conselho Tutelar.

§1º. Os membros dos conselhos previstos no caput deste artigo serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores:

I - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

II - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria.

§2º. O Poder Executivo Municipal é competente para designar os integrantes do conselho previsto nas alíneas do caput deste artigo.

§3º. São impedidos de integrar o conselho a que se refere o caput deste artigo:

I - cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos que: exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

§4º. O conselho acompanhamento e controle social do FUNDEB atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§5º. O presidente do conselho previsto no caput deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município de Tuparetama.

§6º. A atuação dos membros do conselho previsto no caput deste artigo:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

§7º. Aos conselhos incumbe, ainda, supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos.

Art. 2º. Os membros dos conselhos de acompanhamento e controle terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 281 de 07 de julho de 2010.

Município de Tuparetama, 26 de abril de 2013.

EDVAN CESAR PESSOA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélio Batista de Andrade
Código Identificador:60645CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL SANCIONADA

LEI Nº. 319 DE 26 DE ABRIL DE 2013.

EMENTA: Altera o Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado constate do anexo I da Lei nº. 270 de 29 de dezembro de 2008 para criar um cargo de Procurador Jurídico no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado um cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, no âmbito da Administração Pública Municipal, representado pelo símbolo SA-1.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias (FPM) constantes na Lei de Orçamento vigente para o exercício 2013 e seguintes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Tuparetama, 26 de abril de 2013.

EDVAN CESAR PESSOA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélio Batista de Andrade
Código Identificador:145D379B



